

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/00046147

SAS - MP

EDITAL nº: 160/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Modalidade: Núcleo de Convivência de Idosos – NCI

CAPACIDADE: 200 VAGAS, sendo 120 vagas presenciais e 80 em domicílio

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.446.196/0004-09	SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO	Insatisfatório
2	02.537.887/0001-87	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA	Insatisfatório

Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 160/SMADS/2020 informamos o recebimento de duas propostas, sendo da OSC SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO – CNPJ 05.446.196/0004-09 e da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA – CNPJ 02.537.887/0001-87, com respectiva análise:

A OSC proponente SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO apresentou proposta contendo dados de identificação da proponente e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – NCI sendo abrangência no Distrito de Vila Jacuí, com capacidade de atendimento para 200 vagas (120 presenciais e 80 em domicílio). Para atendimento aos itens 3.1.4 à 3.1.6 e 3.1.9 do Edital, a proponente informa distrito possível para instalação do serviço em Vila Jacuí, estando divergente do Edital. Não indica endereço de imóvel para instalação do serviço. Apresenta número de processo SEI divergente.

Quanto à Descrição da Realidade Objeto da Parceria, à Descrição das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros para Aferição de seu Cumprimento e à Forma de cumprimento das Metas, a proponente apresenta ações e estratégias para execução do serviço proposto, porém com Plano de Trabalho pautado na Portaria nº 55/SMADS/2017 já revogada, sem qualquer menção da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Quanto ao Detalhamento da Proposta, a proponente descreve público alvo, Informações das instalações a serem utilizadas contendo sala de atendimento individualizado, sala de atendimento coletiva e comunitária, instalações sanitárias, copa, condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes, computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga. Não indica endereço de instalação do serviço. Observa-se previsão de despesa com aluguel e IPTU no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) na PRD.

Quanto à Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, a proponente cita legislação pertinente.

Quanto à *Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada* informa que se dará através de busca ativa, encaminhamentos validados pelo CRAS e demanda espontânea.

Quanto à *Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, à Forma de monitoramento e avaliação dos resultados e à Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias*, a proponente descreve ações e estratégias para o desenvolvimento do trabalho.

Quanto à *Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial*, a proponente não atende ao Edital.

Quanto ao *Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço*, apresenta breves informações contendo a função, carga horária e atribuições de cada profissional. Apresenta previsão de dois Assistentes Sociais com carga horária diferente, sendo um de 30h e outro de 40h. Apresenta previsão de 64 horas mensais de oficinas sem detalhamento de proposta. Não há especificações da distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.

Quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros no item 7.1.1 do Plano de Trabalho, não fica evidenciado o valor de repasse, porém na PRD indica valor mensal de R\$ 38.695,29 (Trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco Reais e vinte e nove centavos). Na PRD apresentada há indicação de OSC com isenção da cota patronal.

A proponente apresenta contrapartida de 10 (dez) computadores completos e software e um profissional – coordenador técnico, totalizando o valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e setecentos Reais).

Não solicita verba de implantação.

Quanto aos *indicadores de avaliação*, a proponente faz referência às Portaria nº 55/SMADS/2017, Portaria 46/SMADS/2010 e 45/SMADS/2015, sem qualquer menção da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois não houve apresentação do cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019; por não apresentar conhecimento do território de modo a atender o presente edital; por não apresentar especificações de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas; por não pautar o Plano de Trabalho na legislação vigente. A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Observa-se ainda que a OSC apresentou complementação de protocolo de renovação de CMDCA solicitada em Sessão Pública. A OSC até o momento não apresentou certificado de credenciamento ou matrícula em SMADS.

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

A OSC proponente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA apresentou proposta contendo dados de identificação da proponente e dados para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – NCI sendo abrangência no Distrito de São Miguel Paulista, com capacidade de atendimento para 200 vagas (120 presenciais e 80 em domicílio).

Para atendimento aos itens 3.1.4 à 3.1.6 e 3.1.9 do Edital, a proponente informa distrito possível para instalação do serviço em São Miguel Paulista, não indicando endereço de

instalação, porém descreve instalações a serem utilizadas na página 12 da proposta com espaço totalmente adaptado com laudo AVCB, contando com corrimão, barras de segurança, acessibilidade em todos os espaços utilizados pelos idosos, luzes de emergência e sinalizações, extintores de incêndio, instalação de gás com laudo de estanqueidade, pátio para atividades com ventiladores e espelhos, sala de convívio, área de serviço (lavanderia), cozinha, sala da equipe técnica, sala da gerência e 4 (quatro) banheiros sendo um unissex com total acessibilidade. Observa-se que na planilha de Previsão de Receitas e Despesas há previsão de pagamento de aluguel de imóvel e IPTU.

Quanto à *Descrição da Realidade Objeto da Parceria*, a proponente relata breve histórico da OSC desde sua constituição não evidenciando as características do serviço bem como o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas conforme previsto em Edital bem como orientações contidas no Manual de Parcerias de SMADS.

Quanto à *DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO*, a proponente transcreve o Artigo nº 116 da IN nº 03/SMADS/2018 com menção de outras metas de execução de trabalho junto aos idosos.

Quanto à *FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS*, a proponente transcreve os indicadores qualitativos da execução da parceria com especificações de execução em suas quatro dimensões, porém sem menção de seus respectivos parâmetros conforme IN nº 03/SMADS/2018.

Quanto ao *DETALHAMENTO DA PROPOSTA*, a proponente apresenta público alvo de acordo com o solicitado em edital e em consonância com Tipificação Nacional.

Quanto às *INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS*, a proponente informa distrito possível para instalação do serviço em São Miguel Paulista, não indicando endereço de instalação, porém descreve instalações a serem utilizadas na página 12 da proposta com espaço totalmente adaptado com laudo AVCB, contando com corrimão, barras de segurança, acessibilidade em todos os espaços utilizados pelos idosos, luzes de emergência e sinalizações, extintores de incêndio, instalação de gás com laudo de estanqueidade, pátio para atividades com ventiladores e espelhos, sala de convívio, área de serviço (lavanderia), cozinha, sala da equipe técnica, sala da gerência e 4 (quatro) banheiros sendo um unissex com total acessibilidade. Informa em PRD valor de aluguel de R\$ 2.673,47 (Dois Mil seiscentos e setenta e três Reais e quarenta e sete centavos) e IPTU R\$ 127,37 (Cento e vinte e sete Reais e trinta e sete centavos). Observa-se ainda que a OSC apresenta no item Contrapartida o valor de 704,35 (Setecentos e quatro Reais e trinta e cinco centavos) em complementação no valor de aluguel sem apresentação de documentos relacionados ao imóvel.

Quanto à *Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo*, a proponente cita nas páginas 12 à 14 da proposta legislações em consonância com objeto da parceria sem maiores descrições para operacionalização durante a execução do trabalho. Observa-se ainda que a proponente cita algumas legislações revogadas.

Quanto à *Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada*, não foi observado o acesso de usuários por busca ativa.

Quanto à *Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas*, descreve conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manual de Parcerias de SMADS. Neste item a proponente descreve metodologia nos itens: Das provisões institucionais, físicas e materiais lanche; Instalações sanitárias; Trabalho social constando busca ativa como uma das estratégias utilizadas; Trabalho socioeducativo; Aquisições dos usuários; Acolhida e o trabalho social com o idoso no serviço do NCI e Funcionamento do serviço.

Quanto à *Forma de monitoramento e avaliação dos resultados*, a proponente apresenta diversas ações para garantia do previsto em Edital.

Quanto à *Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias*, a proponente apresenta algumas ações com foco no fortalecimento de vínculos familiares, sempre que possível e com os elos socioculturais da sua comunidade de origem.

Quanto à *Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial*, a proponente faz um breve histórico da OSC com menção de serviços que mantém parceria com a municipalidade. Não apresentou conhecimento do território onde o serviço será instalado, bem como suas vulnerabilidades e potencialidades.

Quanto ao *Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço*, apresenta informações contendo a função, perfil, carga horária e atribuições de cada profissional. No quadro de Recursos Humanos observa-se ausência do profissional de Serviço Social – 30h e do Auxiliar Administrativo. Apresenta previsão de 64 horas mensais de oficinas sem detalhamento de proposta. Descreve as dimensões de trabalho com formas de execução, porém sem especificações de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas.

Quanto ao *Plano de aplicação dos Recursos da Parceria*, apresenta valor mensal de R\$ 41.496,13 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis Reais e treze centavos) incluindo despesas com aluguel e IPTU. Na PRD apresentada há indicação de OSC com isenção da cota patronal. Em consideração à Planilha Referencial observa-se há previsão de valor maior para remuneração do gerente do serviço. Apresenta previsão de R\$ 704,35 (Setecentos e quatro Reais e trinta e cinco centavos) em recursos financeiros como contrapartida para complementação no valor do aluguel.

A proponente solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para aquisição de mobiliário para escritório, bem permanentes e utensílios de cozinha. Apresenta relação de itens para aquisição durante período de execução do serviço a ser autorizado previamente pelo gestor de parceria.

Quanto aos indicadores de avaliação, a OSC faz referência aos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

Em consideração ao item 8.17. do Edital bem como o Artigo nº 24 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a comissão solicitou esclarecimentos quanto: Descrição da Realidade Objeto da Parceria (Item 3 da proposta); Descrição pormenorizada de utilização de verba de implantação; Contrapartida de R\$ 704,35 (setecentos e quatro Reais e trinta e cinco centavos) como “complemento no valor do aluguel”; Informação de contrapartida – item 9 da proposta. Há divergência com demais informações apresentadas na proposta; Valor de contrapartida mencionado no item 10.1.4 da proposta. A OSC proponente respondeu parcialmente aos itens solicitados ficando pendente o esclarecimento quanto contrapartida de R\$ 704,35 (setecentos e quatro Reais e trinta e cinco centavos) como complemento no valor do aluguel.

Em que pese todas as informações acerca do trabalho a ser realizado pela proponente, a comissão considera grau de adequação insatisfatório, por haver falha na proposta a qual poderá comprometer a operacionalização do serviço, normas da Pasta e cumprimento das metas, pois não houve apresentação do cronograma de prazos para execução das atividades e cumprimento das metas conforme preconizado no Artigo nº 20 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019; por não apresentar conhecimento do território de modo a atender o presente edital; por não apresentar especificações de distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas. A comissão destaca ainda que de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 o plano de trabalho deve conter especificações quanto à descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Observa-se ainda que de acordo com o Artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 - §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens

descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

Quanto à verba de implantação, a comissão ressalta justificativa de abertura do presente chamamento público em função da necessidade identificada pautada em estudo de vulnerabilidade social, para a continuidade de serviço já instalado por completar período de vigência legal do Termo de Colaboração bem como os Artigos nº 104 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Sendo assim, considera-se que a proponente não atende as hipóteses descritas no artigo 104 desta Instrução Normativa.

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 14 de Julho de 2020.

Mirian de Paula Baptista - RF: 777.690.0
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Andreia Tucunduva Santana - RF: 851.002.4
Titular da Comissão de Seleção

Cledioneide de Abreu Rodrigues Barba - RF: 788.626.8
Titular da Comissão de Seleção